



PROCESSO SDH-PRC-2025/07390

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA

CNPJ: 08.608.572/0001-60

VALOR: R\$50.000,00

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de MAIO de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2025, da OSC **FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 776 - EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025**) no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SDH-PRC-2025/07390**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH E **FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA** (CNPJ nº 08.608.572/0001-60), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, profissional e socioeconômico de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio da construção da panificadora dentro da Fundação Carmine D'Aloia. Conforme disposições constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE FOMENTO.

João Pessoa, 28 de NOVEMBRO de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

